



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001420250901000102



Unidade responsável
FUNDEB
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
08/10/2025



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas encontra-se diante de um cenário em que a atual provisão de mobília nas unidades de ensino é insuficiente para atender à demanda crescente de alunos e às exigências pedagógicas e de acessibilidade modernizadas. Este problema se agrava pelo desgaste natural dos equipamentos atualmente em uso e pela expansão contínua da rede de ensino. Esses fatores comprometem a qualidade do ambiente educacional, impactando diretamente a eficiência e eficácia dos serviços educacionais prestados à população.

A ausência de atendimento a essa demanda pode resultar em ambientes de aprendizado inapropriados, que não atendem aos padrões de funcionalidade e conforto necessários. Com isso, há o risco de impactos significativos, como a interrupção de serviços essenciais de educação, a não conformidade com padrões de acessibilidade, e o descumprimento de metas educacionais institucionais, o que configura um obstáculo ao interesse público e à promoção de uma educação de qualidade.

O principal resultado pretendido com esta contratação é assegurar a continuidade e melhoria dos serviços educacionais oferecidos, por meio da modernização e adequação estrutural das unidades de ensino à realidade contemporânea. Este alinhamento é vital para o cumprimento de objetivos estratégicos da Administração Pública local, tais como a eficiência na utilização de recursos e a manutenção de serviços educacionais de qualidade, refletindo diretamente no desenvolvimento social e educacional do município.

Em síntese, a contratação é imprescindível para tratar da carência identificada, proporcionando suporte adequado aos objetivos de expansão e inovação pedagógica, sendo plenamente compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, conforme sustentam os artigos 5º, 6º,





11 e 18, § 2º. Esta necessidade deve ser atendida de modo a garantir ambientes de ensino adequados e sustentáveis, fundamentais para o desenvolvimento social, educacional e econômico na região.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundeb	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE identificou a necessidade de garantir a qualidade e a adequação das mobílias específicas nas unidades de ensino, a fim de proporcionar condições apropriadas de aprendizado, alinhadas às exigências pedagógicas, administrativas e de acessibilidade. Essa demanda é sustentada pela necessidade contínua de reposição e ampliação do mobiliário devido ao desgaste natural e ao crescimento da rede de ensino, que evidencia um acréscimo na matrícula de alunos e a implementação de novas metodologias pedagógicas. Tais fatores reforçam a importância de um ambiente escolar funcional e confortável, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para o objeto desta contratação envolvem mobiliários que possam suportar o uso diário intenso e atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis ao ambiente escolar. Estes critérios estão alinhados com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e incluem a integração de métricas como durabilidade e compatibilidade com configurações estruturais das unidades educacionais.

Atualmente, não há itens compatíveis no catálogo eletrônico de padronização que atendam às singularidades destas mobílias educacionais, justificando a não utilização deste método. A vedação de marcas ou modelos específicos é mantida para evitar qualquer percepção de direcionamento indevido, com exceções permitidas apenas mediante justificação técnica baseada nas características essenciais necessárias ao atendimento do interesse público.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo conforme os padrões definidos pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o alinhamento com as normas orçamentárias vigentes. Em termos de sustentabilidade, considera-se essencial a utilização de materiais recicláveis e o atendimento de práticas de menor geração de resíduos, integrando-se aos requisitos técnicos e operacionais.

Finalmente, os requisitos estipulados nesta seção estão fundamentados na necessidade concreta identificada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eles servirão como base técnica para o levantamento de mercado, assegurando a escolha da solução mais vantajosa e eficiente, em consonância com o art. 18 da Lei, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços educacionais no município.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação do objeto descrito, vislumbrando a aquisição de mobílias específicas para as unidades de ensino da Secretaria de Educação de Nova Russas-CE. Este passo visa prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme destacam os artigos 5º e 11.

A natureza do objeto da contratação foi identificada prioritariamente como bens duráveis, considerando a necessidade de aquisição de mobílias que suportem uso contínuo e proporcionem durabilidade nos ambientes escolares.

Foi realizada uma pesquisa no mercado envolvendo consultas a três fornecedores, obtendo-se uma faixa de preços para diferentes tipos de mobílias, prazos médios de entrega e condições de pagamento. A pesquisa também abrangeu a análise de contratações similares feitas por outras prefeituras, que adotaram modelos de compra direta e a Atas de Registro de Preços, em valores compatíveis ao mercado atual.

Adicionalmente, foram obtidas informações detalhando inovações tecnológicas no desenho ergonômico das mobílias, que atendem a requisitos modernos de acessibilidade e novos métodos de aprendizado.

As alternativas disponíveis incluem aquisição direta de mobílias novas junto a fornecedores locais, a Atas de Registro de Preços para maior escala e economicidade, e considerar a possibilidade de locação em cenários de curto prazo.

Após cuidadosa análise, a alternativa de aquisição direta de mobílias novas foi considerada mais vantajosa, visto que proporciona a propriedade completa dos itens, maximiza a durabilidade, e é alinhada com os critérios de eficiência e economicidade pretendidos. A disponibilidade de fornecedores locais garante a facilidade na logística e manutenção, além de assegurar a prontidão no atendimento às unidades de ensino.

Esta abordagem assegura competitividade e transparência na contratação, maximizando o benefício econômico e operacional para o Município em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei de Licitações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a implementação de um sistema de registro de preços destinado à aquisição de mobiliário específico para as unidades de ensino do Município de Nova Russas, atendendo de maneira eficaz às necessidades identificadas pela Secretaria de Educação. O objetivo é garantir que o ambiente escolar esteja devidamente equipado, de modo a suportar as funções pedagógicas, administrativas e de acessibilidade, promovendo um ambiente escolar otimizado e seguro para alunos e educadores.

Serão contratados diversos tipos de mobiliário, incluindo mesas, cadeiras, estantes e demais componentes necessários para o pleno funcionamento das unidades escolares. A contratação abrangerá não somente o fornecimento dos itens, mas





também a entrega e montagem nas instalações determinadas, assegurando que todos os requisitos técnicos e funcionais sejam atendidos conforme especificações detalhadas no ETP. A escolha do tipo de mobiliário e fornecedores foi fundamentada em um levantamento de mercado detalhado, que garantiu a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, respeitando as qualidades de durabilidade, ergonomia e custo-benefício.

Como conclusão, a solução atende de maneira abrangente os objetivos delineados pela administração, garantindo que a qualidade do ensino e as condições de aprendizado sejam otimizadas através de um ambiente bem mobilado. A solução está plenamente alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, destacando-se pela eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. Os dados consolidados do levantamento de mercado reforçam a adequação e a vantagem técnica e operacional dessa solução, posicionando-a como a alternativa mais apropriada para as necessidades do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CADEIRA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR	4.500,000	Unidade
2	CADEIRA ESCOLAR PARA CANHOTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACT	300,000	Unidade
3	CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. CARTEIRA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM OS SEGUINTES DIMENSIONAIS: 175MMX372MMX58MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, SENDO	200,000	Conjunto
4	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMINA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO	500,000	Conjunto
5	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS ACOPLADOS- ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 (OITO) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE, SUPORTANDO NO MÍNIMO 110 KG POR USUÁRIO, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E ALTURA ENTRE 72 CM E 76 CM, ACOMPANHADA DE	120,000	Conjunto
6	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS ACOPLADOS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 (SEIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E ALTURA ENTRE 55 CM E 60 CM, ACOMPANHADA DE 2 (DOIS) BANCOS ACOPLADOS COM DIMENSÕES	120,000	Conjunto





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	ARMÁRIO SEMI ABERTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDP BP (15 MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMINA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM	70,000	Unidade
8	ARMÁRIO FECHADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO FECHADO - CONFECCIONADO EM MDP 15MM, REVESTIDO NA COR CINZA POR AMBAS AS FACES, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. CONTER 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PRA	70,000	Unidade
9	ESCANINHO COM 06 VÃOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; O FUNDO INTERNO	70,000	Unidade
10	ESCANINHO COM 08 VÃOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), GARANTINDO SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA; O FUNDO INTERNO DOS	70,000	Unidade
11	ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), RESULTANDO EM SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA; AS UNIÕES E	70,000	Unidade
12	ARMÁRIO BIBLIOTECA MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA; AS UNIÕES ES	70,000	Unidade
13	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM (A) COM TAMPO, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVET	90,000	Unidade
14	CREDENZA DE PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. AS LATERAIS DEVEM SER	70,000	Unidade
15	CREDENZA 50MM COM 2 PORTAS E 2 NICHOS DUPLO LATERAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO ENCABEÇADOS DE 50MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS	70,000	Unidade
16	CREDENZA 50MM COM 2 PORTAS E 1 NICHO LATERAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO ENCABEÇADOS DE 50MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIR	70,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM	120,000	Unidade
18	LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTOS ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 20 MM, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 360 MM E	40,000	Unidade
19	BANCO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM PERFORAÇÕES CIRCULARES DE 3,8 MM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR LATERAIS COM ACABAMENTO CROMADO, BRAÇOS E PÉS C	50,000	Unidade
20	POLTRONA AUDITÓRIO TIPO CINEMA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEI	400,000	Unidade
21	POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA OBESO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDI	5,000	Unidade
22	POLTRONA AUDITÓRIO TIPO CINEMA PARA PORTADOR DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZON	5,000	Unidade
23	POLTRONA PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE N	60,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR	4.500,000	Unidade	556,00	2.502.000,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	CADEIRA ESCOLAR PARA CANHOTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO: DEVERÁ SER OBRIGATÓRIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACT	300,000	Unidade	556,00	166.800,00
3	CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. CARTEIRA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM OS SEGUINtes DIMENSIONAIS: 175MMX372MMX588MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, SENDO	200,000	Conjunto	2.676,33	535.266,00
4	CONJUNTO MESA E Cadeira PARA PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMINA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO	500,000	Conjunto	622,67	311.335,00
5	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS ACOPLADOS- ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 (OITO) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE, SUPORTANDO NO MÍNIMO 110 KG POR USUÁRIO, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E ALTURA ENTRE 72 CM E 76 CM, ACOMPANHADA DE	120,000	Conjunto	3.153,33	378.399,60
6	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS ACOPLADOS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 (SEIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E ALTURA ENTRE 55 CM E 60 CM, ACOMPANHADA DE 2 (DOIS) BANCOS ACOPLADOS COM DIMENSÃO	120,000	Conjunto	2.710,00	325.200,00
7	ARMÁRIO SEMI ABERTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDP BP (15 MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMINA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM	70,000	Unidade	793,33	55.533,10





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	ARMÁRIO FECHADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO FECHADO - CONFECCIONADO EM MDP 15MM, REVESTIDO NA COR CINZA POR AMBAS AS FACES, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. CONTER 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PRA ESCANINHO COM 06 VÃOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; O FUNDO INTERNO	70,000	Unidade	903,33	63.233,10
9	ESCANINHO COM 08 VÃOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), GARANTINDO SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA; O FUNDO INTERNO DOS	70,000	Unidade	2.026,67	141.866,90
10	ESCANINHO COM 08 VÃOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), GARANTINDO SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA; O FUNDO INTERNO DOS	70,000	Unidade	2.716,67	190.166,90
11	ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), RESULTANDO EM SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA; AS UNIÕES E	70,000	Unidade	996,00	69.720,00
12	ARMÁRIO BIBLIOTECA MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA; AS UNIÕES ES	70,000	Unidade	1.162,00	81.340,00
13	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM (A) COM TAMPO, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVET	90,000	Unidade	1.032,33	92.909,70





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	CREDENZA DE PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. AS LATERAIS DEVEM SER	70,000	Unidade	1.172,50	82.075,00
15	CREDENZA 50MM COM 2 PORTAS E 2 NICHOS DUPLO LATERAIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO ENCABEÇADOS DE 50MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS	70,000	Unidade	1.675,00	117.250,00
16	CREDENZA 50MM COM 2 PORTAS E 1 NICHO LATERAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO ENCABEÇADOS DE 50MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIR	70,000	Unidade	1.319,00	92.330,00
17	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM	120,000	Unidade	659,50	79.140,00
18	LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTOS ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 20 MM, LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 360 MM E	40,000	Unidade	855,00	34.200,00
19	BANCO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO LONGARINA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM PERFORAÇÕES CIRCULARES DE 3,8 MM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR LATERAIS COM ACABAMENTO CROMADO, BRAÇOS E PÉS C	50,000	Unidade	672,00	33.600,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	POLTRONA AUDITÓRIO TIPO CINEMA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEI	400,000	Unidade	1.780,00	712.000,00
21	POLTRONA AUDITORIO TIPO CINEMA PARA OBESO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDI	5,000	Unidade	2.200,00	11.000,00
22	POLTRONA AUDITÓRIO TIPO CINEMA PARA PORTADOR DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZO	5,000	Unidade	2.000,00	10.000,00
23	POLTRONA PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE N	60,000	Unidade	2.013,00	120.780,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.206.145,30 (seis milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa a ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente viável, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, o objeto permite uma divisão por itens, lotes ou etapas conforme o §2º do art. 40, com base na indicação do processo administrativo que sugere a modalidade por lote. O mercado dispõe de fornecedores especializados em partes distintas do objeto de contratação, o que potencializa a





competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação adequados. Essa fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme identificadas nas demandas dos setores e revisões técnicas.

Contudo, embora o parcelamento apresente viabilidade, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º, ao garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), além de atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação reduz os riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em casos mais complexos, priorizando-se esta alternativa após avaliação comparativa, alinhada ao art. 5º.

Na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Isso deve ser considerado à luz da capacidade institucional e dos princípios de eficiência do art. 5º para adequar a solução à realidade operacional da Administração.

Em conclusão e como recomendação técnica final, a opção pela execução integral se mostra preferível, alinhada à 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo a economicidade e compatibilidade com a competitividade (arts. 5º e 11), além de respeitar os critérios elencados no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é essencial para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento público, assegurando coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No presente processo, direcionado à aquisição de mobílias específicas para as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, a contratação não foi identificada previamente no PCA, justificada como decorrente de demandas emergenciais e imprevistas, alinhadas às necessidades descritas no âmbito do fortalecimento da educação pública municipal.

A justificativa para a ausência dessa demanda no PCA atual repousa na necessidade constante de reposição e ampliação de mobiliários para atender o crescimento da rede de ensino e as adaptações estruturais exigidas pela implementação de novas metodologias pedagógicas, o que não estava previsto no plano inicial. Assim, propõe-se a inclusão desse objeto na próxima revisão do PCA, junto com o gerenciamento de riscos associado, buscando a máxima coerência com as diretrizes de planejamento estratégico da administração municipal e os princípios de economicidade e eficiência.

Considerando a correção proposta e a relevância desse alinhamento, a contratação deverá promover não apenas a economicidade e a competitividade, conforme art. 11, mas também contribuir positivamente para os 'Resultados Pretendidos', garantindo ambientes escolares adequados e funcionalmente mobiliados. Este alinhamento, ainda que atualmente parcial, será tratado explicitamente nas correções propostas para atingir a plena adequação aos requisitos de planejamento e à transparência das





aquisições públicas futuras.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobílias específicas para as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas deverão refletir a necessidade identificada de fornecer ambientes educacionais adequados e plenamente equipados, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Os ganhos de eficiência e otimização dos recursos institucionais esperados baseiam-se na economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A solução escolhida visa proporcionar uma redução significativa nos custos operacionais por meio de um registro de preços que permite aquisições conforme a demanda específica de cada unidade escolar, evitando desperdícios e otimizando os recursos financeiros disponíveis.

Espera-se que a contratação resulte na melhora da eficiência dos ambientes escolares, não apenas pela reposição de mobiliários desgastados, mas também através da expansão da mobília em respostas ao crescimento da rede. A adoção do Sistema de Registro de Preços (art. 6º, inciso XXIII) possibilita flexibilidade na aquisição, garantindo que as compras sejam feitas conforme a real necessidade, o que, em consequência, aumenta a eficiência e reduz o desperdício dos recursos materiais ao minimizar o estoque excedente. O uso de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), quando adequado, poderá ser implementado para monitorar a eficiência dos investimentos e o impacto em termos de economicidade e melhor uso dos recursos humanos por meio de indicadores quantificáveis, como o percentual de economia ao longo do tempo ou a redução do impacto de retrabalho nas unidades educacionais, alinhando-se aos princípios de competitividade do art. 11.

Esta contratação, portanto, possui como resultado pretendido uma gestão otimizada de recursos materiais e financeiros, justificando o investimento público ao promover eficiência e melhor uso desses recursos, conforme estabelecido nos 'Resultados Pretendidos', e servindo de base para o posterior termo de referência, bem como a avaliação futura da contratação. Alinhada ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, esta abordagem visa garantir que as aquisições realizadas contribuam efetivamente para o fortalecimento institucional, a eficiência e o desenvolvimento educacional no município de Nova Russas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente





onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. A organização dessas providências seguirá um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, que será anexado ao ETP em conformidade com a ABNT NBR 14724:2011. É destacado que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, gerando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos conforme art. 11 da mesma lei. Este treinamento será segmentado por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, considerando a complexidade da execução, e subentendendo a metodologia utilizada. Estas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos. No caso de ausência de providências específicas, esta será fundamentada tecnicamente no texto, considerando objetos simples que dispensem ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos indica que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais adequada para a contratação do objeto de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobílias específicas destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. Primeiramente, a descrição da necessidade da contratação evidencia um cenário onde a padronização e a repetitividade das aquisições são essenciais para manter a qualidade e a funcionalidade do ambiente escolar, o que se alinha bem com as características do SRP.

O SRP oferece a vantagem de padronizar as aquisições, o que é crucial para atender a demanda contínua e incerta de mobiliários, possibilitando adaptações rápidas e eficazes às mudanças nas necessidades das unidades de ensino. Esta flexibilidade, aliada à possibilidade de compras fracionadas e à gestão eficiente de quantidades através de um processo de registro de preços, garante maior agilidade no atendimento das demandas e evita desperdícios. O contexto operacional, vislumbrado no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, reforça a natureza incerta e fracionada das necessidades de aquisição, apontando para o SRP como a melhor solução para otimizar os recursos, alcançar economicidade e proporcionar preços pré-negociados.

Em termos econômicos, o SRP permite economia de escala e redução de esforços administrativos, possibilitando que a Administração Pública aproveite condições vantajosas para compras de lotes maiores de mobiliário. A redução de custos administrativos e a eficiência operativa proporcionadas pelo SRP são elementos que garantem a economicidade almejada na contratação, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o SRP possibilita uma gestão estruturada das necessidades futuras, oferecendo segurança e previsibilidade nas aquisições ao longo

Rua Padre Francisco Rosa, 1386

Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



[Signature]



do tempo, conforme delineado nos arts. 82 e 86 da mencionada lei.

A contratação tradicional, embora ofereça uma resposta eficaz para demandas pontuais e bem definidas em termos de quantidade e especificação, não se mostra tão eficiente ou econômica dadas as características da demanda, que são de reposição contínua devido ao desgaste natural e à necessidade de adaptação a novos métodos pedagógicos. Assim, é evidente que o SRP garante maior adequação à realidade das necessidades operacionais e contribui diretamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, refletindo a intenção da norma em buscar a eficiência e a competitividade previstas no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, recomenda-se a utilização do SRP como a modalidade mais adequada para atender à demanda por mobiliário escolar, uma vez que otimiza recursos públicos, assegura agilidade nas aquisições e é alinhada com o interesse público, conforme os resultados pretendidos e a melhoria contínua da educação pública municipal.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a menos que haja uma vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o art. 18, §1º, inciso I. No caso das aquisições para o atendimento das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, é essencial avaliar a viabilidade e a vantajosidade da participação de consórcios, levando em conta critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. A descrição da necessidade da contratação destaca que as unidades de ensino precisam de mobílias específicas, capazes de atender às necessidades pedagógicas, administrativas e de acessibilidade, conforme o estabelecido nos documentos de formalização da demanda.

Considerando a análise do levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, a compatibilidade do objeto com consórcios será analisada quanto à sua exigência ou não dessa forma de participação. No contexto, observa-se que a natureza do objeto não apresenta alta complexidade técnica que exija somatório de capacidades ou múltiplas especialidades que possam favorecer a formação de consórcios, como observado em obras ou serviços padronizados. Tal realidade indica que a participação consorciada pode ser considerada incompatível, especialmente em caso de fornecimento contínuo de mobiliários.

Ademais, a análise dos impactos da participação consorciada, segundo os arts. 5º e 11 da mesma lei, ressalta que sua admissão poderia aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização, em contraste com a simplicidade e economicidade de um único fornecedor. Dessa forma, consórcios, embora possam agregar benefícios em capacidade financeira, exigem adesão a compromissos formais, escolha de liderança e responsabilidade solidária, conforme o art. 15, o que poderia comprometer a execução eficiente e a segurança jurídica da contratação.

Assim, na ponderação entre os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, todos previstos no art. 5º, e considerando o resultado pretendido de garantir condições adequadas e eficazes no ambiente escolar, a vedação da participação de consórcios emerge como mais adequada. Essa decisão, fundamentada tecnicamente





no ETP, assegura que os resultados pretendidos sejam atingidos com eficiência e economicidade, alinhando-se aos parâmetros legais e regulatórios do art. 15 e do art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

| 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir a harmonização e eficiência do processo licitatório, conforme estabelecido pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Observando as contratações que possuem objetos semelhantes ou complementam a solução proposta, assim como aquelas que dependem ou influenciam a solução em questão, a Administração busca evitar sobreposições e problemáticas na execução, além de otimizar o uso dos recursos disponíveis. Este planejamento integrado está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade, contribuindo para estabelecer compras públicas mais assertivas e econômicas.

Em relação à aquisição de mobílias específicas para as unidades de ensino, a análise não identificou contratações passadas, atuais ou futuras que sejam diretamente correlatas ou que interfiram diretamente na execução do atual processo administrativo. No entanto, deve-se considerar a logística de entrega e instalação das mobílias, verificando a possibilidade de padronização dos itens para ganhar em economia de escala, conforme prescrito no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é fundamental considerar que a solução proposta poderá requerer compatibilidade ou integração com infraestruturas existentes ou planejadas, a fim de garantir que as novas mobílias sejam adequadamente acomodadas e utilizadas nos espaços educacionais.

A partir da análise, não foram encontradas necessidades de ajustes imediatos nos quantitativos propostos ou nos requisitos técnicos do processo. Contudo, devem ser adotadas providências específicas conforme detalhado na seção 'Providências a Serem Adotadas', para assegurar uma transição logística eficiente e minimizar impactos operacionais nas unidades de ensino. Esta análise preliminar sugere um cenário de contratação relativamente autônomo, destacando a baixa interdependência com outras soluções, uma vez que o foco está na aquisição de bens que, em sua maioria, não necessitam de pré-requisitos além da adequação às instalações preexistentes.

| 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição de mobílias específicas para as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas estão intrinsecamente ligados ao ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos. Nesse contexto, emerge a necessidade de consideração dos impactos relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo energético na produção e transporte, e a utilização de recursos naturais. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, o foco será na antecipação dos riscos ambientais com medidas que assegurem a sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da mesma lei. Além disso, através do levantamento de mercado e da análise de vantajosidade, identificamos que o uso de





materiais recicláveis ou certificados, bem como o selo de eficiência energética Procel A para equipamentos auxiliares, são essenciais para mitigar tais impactos.

A reciclagem das mobílias ao término de sua vida útil, assim como a implementação de logística reversa para materiais complementares, como componentes plásticos e metálicos, são propostas de grande relevância e alinhadas com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A utilização de insumos biodegradáveis em qualquer suporte complementar estará integrada a essas práticas, gerando uma sinergia entre as dimensões econômica, social e ambiental, conforme sugerido no planejamento sustentável do art. 12. Tais práticas não apenas otimizarão recursos, como também reduzirão a pegada de carbono associada ao ciclo de vida das mobílias, garantindo que se alcance a competitividade e escolha da proposta mais vantajosa, conforme art. 11.

Portanto, as medidas mitigadoras descritas são essenciais para minimizar os impactos ambientais e para amparar o alcance dos resultados pretendidos pela administração pública, promovendo ambientes educacionais sustentáveis. Essas medidas apoiam diretamente a eficiência e o desenvolvimento sustentável, princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021. Ademais, é crucial que tais iniciativas sejam integradas ao termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, assegurando que todas as etapas do processo de contratação sejam orientadas pela sustentabilidade.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises conduzidas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação proposta de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobílias específicas destinadas às unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas é declarada viável e vantajosa. A pesquisa de mercado realizada revela que há uma oferta adequada de fornecedores capazes de atender à demanda com economicidade e eficiência, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os dados apurados oferecem uma estimativa robusta das quantidades necessárias, conforme detalhado na seção de 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas'. A flexibilização no uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela natureza eventual da necessidade de reposição e ampliação de mobiliário, demonstrando coerência com as práticas de mercado e garantindo agilidade na resposta às demandas emergentes, conforme indicado no art. 40 da Lei.

Além disso, o planejamento desta contratação está alinhado com os objetivos do processo licitatório, assegurando a vantajosidade da proposta para a Administração Pública (art. 11) e o atendimento pleno das necessidades pedagógicas e estruturais das unidades de ensino, fortalecendo a qualidade do ensino público. A escolha do formato de pregão eletrônico sugere-se como procedente, maximizando a transparência e a competição, conformando-se ao art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à sustentabilidade e mitigação de riscos, as soluções apresentadas foram analisadas sob a ótica do menor impacto ambiental possível, assim como medidas para garantir que a aquisição respeite práticas de responsabilidade social e ambiental. Não obstante, o monitoramento contínuo e a atualização das condições de registro de

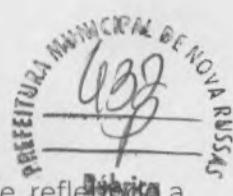




Nova Russas
PREFEITURA

**Gestão
de Todos**

+Empenho
+Resultados



preços são recomendados para assegurar a manutenção da vantajosidade, refletindo a preocupação constante com o uso eficiente dos recursos públicos.

Portanto, a contratação é aprovada como viável, garantindo sua inclusão no processo de contratação, cuja decisão deve ser incorporada pelo gestor público competente. Em caso de necessidade de ajustes futuros decorrentes de variáveis imprevistas, ações corretivas devem ser previstas para continuar atendendo aos princípios da economicidade e interesse público.

Nova Russas / CE, 8 de outubro de 2025

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas